



ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº106/2023

Bujaru, 20 de abril de 2023.

Processo Físico: 17.451/2023

Procedimento Administrativo: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EP'S, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL PARA PINTURA, TINTAS E SOLVENTES, MATERIAL ELETRICO EM GERAL, MATERIAL HIDROSANITÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: Procedimentos para empresa especializada no fornecimento de EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EP'S, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL PARA PINTURA, TINTAS E SOLVENTES, MATERIAL ELETRICO EM GERAL, MATERIAL HIDROSANITÁRIO, por meio da modalidade de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO, conforme proposta de Termo de Referência juntado aos autos - **Homologação do Processo licitatório na modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA nº. 07/2023 - PMB, consoante Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 02/2010, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 2016, Decreto nº. 7.892/2013, Decreto nº. 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a fim de suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Sr.

RICARDO RIBEIRO SOBRINHO

PREGOEIRO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

Da análise dos documentos apresentados na ordem do processo físico em epigrafe, constamos o seguinte:

O presente processo é originário dos ofícios da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante Lei Federal 8.666/1993. E demais atos normativos correlatos.

Vieram os autos para análise do Controle Interno /PMB com os seguintes documentos:



1. Ofícios da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
2. Termo de Referência;
3. Ofício circular nº 012/2023- DC e MAPA COMPARATIVO COM MEDIA DE VALORES assinado fisicamente pela Sra. FERNANDA PANTOJA;
4. Parecer Jurídico;
5. Publicação no Diário da União nº 05/ e Jornal da Amazônia;
6. Autorização;
7. Autuação da Comissão Permanente de Licitação, datado em 13 de março de 2023, assinado fisicamente pelo Sr. Andrey Bethowen da Costa Pereira;
8. PORTARIA Nº 116/2022-GP;
9. PORTARIA Nº 002/2022/GP/PMB;
10. Certificado do pregoeiro;
11. Despacho da Comissão Permanente de licitação optando pelo critério de julgamento menor preço;
12. Minuta do edital e seus anexos;
13. Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;
14. Ata final do registro de preço nº 007/2023;
15. Termo de Adjudicação assinado digitalmente pelo Sr. RICARDO RIBEIRO SOBRINHO(pregoeiro);
16. Termo de Homologação, assinado digitalmente pela Sra. MARCIA VALÉRIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE.

Alertamos, como medida de cautela, quanto a importância para que anteriormente a formalização de qualquer pacto contratual sejam ratificadas as condições de regularidade denotadas as quais devem ser mantidas durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do art. 55, XIII da lei 8.666/1993.

Cumpre registrar que a respeito da análise dos documentos, referentes ao Pregão Eletrônico nº 07/2023- PMB, recomenda-se aos setores competentes desta Prefeitura o seguinte:

- a) Que providenciam a devida numeração das folhas do Processo Administrativo em análise, para a adequada instrução processual, visando estabelecer um controle de todos os documentos constante do processo, conforme determina o caput do artigo nº 38, da Lei 8.666/93;

Ressalta –se que foi verificado no portal de compras públicas, conforme DESPACHO do PREGOEIRO RICARDO RIBERIO SOBRINHO, datado em 20 de abril de 2023 a verificação dos documentos, sendo que foi constatado que o respectivo procedimento licitatório no sitio eletrônico www.portalcompraspulicas.com.br encontra-se PROCESSO FINALIZADO, já possuindo ata final, ranking dos itens e vencedores, com base nessa



informação nova, SUGERIMOS, maior tenção na realização de respectivo pregão, tendo em vista a seriedade com que o certame exige:

- b) Que seja providenciado e juntados no final do certame aos autos: Ata de realização do pregão eletrônico, algum pedido de impugnação (se houver) com a respectiva resposta e resultado por fornecedor com valor global;
- c) Que o Procedimento licitatório, siga as determinações da Resolução nº. 11.535/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Instrução Normativa nº 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021;
- d) Observar, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes á material, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referido atos na imprensa oficial e mural dos jurisdicionados;

Diante do exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos do Processo analisado, **opinamos pela conformidade** do presente feito, tendo em vista o preâmbulo da Constituição Federal de 1988 e os princípios da Administração Pública, verifica-se que o processo supramencionado está apto para seu prosseguimento desde que atendadas as exigências desta controladoria municipal, da Lei 8.666/93 e demais atos normativos correlatos.

Destarte, retornamos os autos para prosseguimentos dos ulteriores, para conhecimento e deliberação.

Dimmy Ferreira da Silva
Controlador Interno do Município de Bujaru – PA
Decreto de Nomeação nº032/2021